



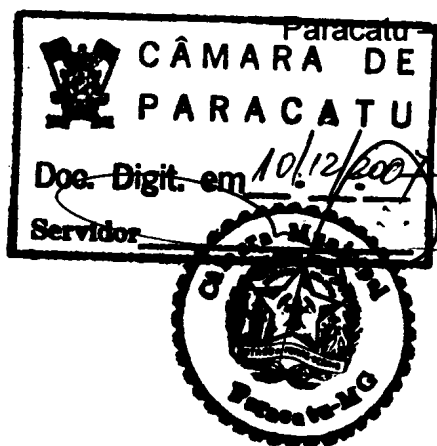
LEI Nº 2.674, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

Altera a Lei Municipal n.º 2.637/2007, elevando o valor de contribuição financeira em favor da Liga Paracatuense de Esportes .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 2.637/2007, elevando o valor da contribuição financeira em favor da Liga Paracatuense de Esportes de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Minas Gerais, de 27 de novembro de 2007.


VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

